

MENSAGEM Nº 80

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de março de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operação de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões, novecentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O referido crédito permitirá o atendimento de despesas referentes a Benefícios Previdenciários Urbanos, no âmbito do Ministério da Economia; Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), e Transferências de Renda do Programa Bolsa Família, no Ministério da Cidadania; Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), e Subvenção Econômica em Operações de Financiamento dos Programas de Sustentação do Investimento – PSI e Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, em Encargos Financeiros da União; e diversas Subvenções Econômicas, no âmbito de Operações Oficiais de Crédito.
3. Cumpro frisar que tais despesas constam da Lei nº 13.808, de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2019, LOA-2019, no âmbito do Órgão Orçamentário "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição", em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019, cujos recursos nelas alocados se encontram acima do valor global de despesas de capital, fazendo-se necessário, o encaminhamento da presente alteração orçamentária.
4. É importante mencionar o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, o qual define que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.
5. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos III e V, da Constituição.
6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da LDO-2019, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para

o exercício corrente, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias do Poder Executivo.

7. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

8. Ressalte-se, por oportuno, que, no crédito em questão, as ações suplementadas destinam-se às mesmas finalidades das programações canceladas, as quais não podem ser objeto de execução.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 46, DE 11/3/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	201.705.263.179	0
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	201.705.263.179	0
Ministério da Cidadania	36.551.132.408	0
Ministério da Cidadania – Administração Direta	6.551.132.408	0
Fundo Nacional de Assistência Social	30.000.000.000	0
Encargos Financeiros da União	3.531.348.025	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.531.348.025	0
Operações Oficiais de Crédito	7.127.878.049	0
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Economia	7.127.878.049	0
Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	0	248.915.621.661
Recursos sob Supervisão Fundo do Regime Geral da Previdência Social	0	201.705.263.179
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social	0	30.000.000.000
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Economia	0	7.127.878.049
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	3.531.348.025
Recursos sob Supervisão do Ministério da Cidadania	0	6.551.132.408
Total	248.915.621.661	248.915.621.661

OFÍCIO Nº 40/2019/CC/PR

Brasília, 13 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República substituto

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							201.705.263.179
			S	3	1	90	0	144	201.705.263.179
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									201.705.263.179
TOTAL - GERAL									201.705.263.179

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais							6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							866.817.654
			S	3	1	90	0	144	866.817.654
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							3.950.679.445
			S	3	1	90	0	144	3.950.679.445
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.733.635.309
			S	3	1	90	0	144	1.733.635.309
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.551.132.408
TOTAL - GERAL									6.551.132.408

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							30.000.000.000
08 241	2037 00H5	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
		Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional							15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									30.000.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.531.348.025
28 846	0909 000K	OPERAÇÕES ESPECIAIS							830.728.951
		Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							
28 846	0909 000K0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	144	830.728.951
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)	F	3	1	91	0	144	2.474.226.074
28 846	0909 00LI0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							2.474.226.074
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	F	3	1	91	0	144	226.393.000

28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional	F	3	1	90	0	144	226.393.000
									226.393.000
TOTAL – FISCAL									3.531.348.025
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.531.348.025

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.827.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.827.992.562
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	1.827.992.562
									1.827.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							634.470.285
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	F	3	1	90	0	144	634.470.285
									634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	1.256.761.363
									1.256.761.363
20 605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							282.000.000
20 605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	282.000.000
									282.000.000
20 605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							530.000.000
20 605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000

20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	F	3	1	90	0	144	530.000.000
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)	F	3	1	90	0	144	1.306.517.839
20 605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	144	1.290.136.000
TOTAL – FISCAL									7.127.878.049
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.127.878.049

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

UNIDADE: 93102 - Recursos sob Supervisão Fundo do Regime Geral da Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							201.705.263.179
			S	3	1	90	0	944	201.705.263.179
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									201.705.263.179
TOTAL - GERAL									201.705.263.179

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

UNIDADE: 93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							30.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade								15.000.000.000
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	944		15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez								15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	944		15.000.000.000
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										30.000.000.000
TOTAL - GERAL										30.000.000.000

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.827.992.562
20 608	2012 0281	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.827.992.562
		Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							
		Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							
20 608	2012 02810001		F	3	1	90	0	944	1.827.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
23 693	2024 0267	OPERAÇÕES ESPECIAIS							634.470.285
		Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							
		Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							
23 693	2024 02670001		F	3	1	90	0	944	634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
20 605	2077 0294	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.256.761.363
		Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							
		Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							
20 605	2077 02940001		F	3	1	90	0	944	1.256.761.363
20 605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							282.000.000

20 605	2077 02990001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	944	282.000.000
									282.000.000
20 605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							530.000.000
20 605	2077 03000001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	944	530.000.000
									530.000.000
20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20 605	2077 03010001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	944	1.306.517.839
									1.306.517.839
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20 605	2077 06110001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	F	3	1	90	0	944	1.290.136.000
									1.290.136.000
TOTAL – FISCAL									7.127.878.049
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.127.878.049

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93105 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.531.348.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							830.728.951
28 846	0909 000K0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	944	830.728.951
									830.728.951
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							2.474.226.074
28 846	0909 00LI0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							2.474.226.074

28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	F	3	1	91	0	944	2.474.226.074
									226.393.000
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
			F	3	1	90	0	944	226.393.000
TOTAL – FISCAL									3.531.348.025
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.531.348.025

ANEXO II

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00